



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/10 – PROC. Nº 1973/10

RESOLUÇÃO N.º 07, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

**Dispõe sobre suplementação de dotações
orçamentárias que especifica.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o disposto no § 1.º do artigo 18 da Lei 4.442 de 24 de julho de 2009, com base no inciso IV do artigo 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos e Projeto de Resolução n.º 04/2010, aprovado por unanimidade em sessão de 25 de maio de 2010,

RESOLVE

Art. 1.º. É aberto no Orçamento do Município, Lei nº 4.515, de 28 de dezembro de 2009, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Valinhos para o exercício de 2010, um crédito adicional no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a fim de suplementar as seguintes dotações:

01.00.0	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.0	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0001.2.0001.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	R\$ 30.000,00
01.031.0001.2.0001.3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
	TOTAL.....	R\$ 35.000,00

Art. 2.º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.0	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.0	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0001.2.0001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 35.000,00
	TOTAL.....	R\$ 35.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

(RESOLUÇÃO Nº 07/2010)

FL. 02

Art. 3º. Cópia da presente Resolução será encaminhada ao Executivo Municipal para a devida retificação da peça Orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

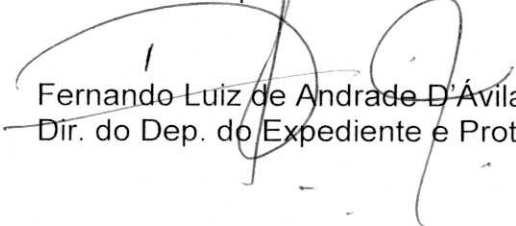
Câmara Municipal de Valinhos,
aos 19 de outubro de 2010.


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente


José Aparecido Aguiar
1º Secretário


Israel Scupenaro
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.


Fernando Luiz de Andrade D'Ávila
Dir. do Dep. do Expediente e Protocolo